



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6229, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Equipamentos e Material Permanente

02.12.02.10.301.0004-2.074.4.4.90.52.00 0048.....R\$ 15.000,00

**F.R. 05 - Recursos Federais**

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.118.3.3.90.39.00 0057.....R\$ 169.000,00

**Total.....R\$ 184.000,00**

**Art. 2.º** O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior, sendo recurso federal recepcionado na conta do banco Caixa Econômica Federal, agência nº 2196, conta corrente nº 006/00624.044-7, recurso este, destinado aos programas Vigilância Sanitária e Média Alta Complexidade.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 05 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**